



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) nº 040//2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz costa dos Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD, referente à necessidade obter um espaço físico adequado de forma provisória e urgente, para abrigar e atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Dr. José Souto Diniz.

1. Requisitante

Órgão:		
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE		
Setor Requisitante:		
Atenção Básica de Saúde	Responsável pela demanda	Matrícula
Milena Katrine Andrade Santos		FMS nº. 769
Cargo ou Função		
Coordenadora do Setor Atenção Básica em Saúde	E-mail:	Telefone
atencaobasicaitabaiana@gmail.com		79 3431-9711

2. Justificava de direcionamento de objeto:

- 2.1. Considerando que a função do Documento de Formalização de Demanda, refere-se à peça inicial do planejamento de contratações públicas, e deve conter o detalhamento da necessidade do setor requisitante da solução a ser atendida.
- 2.2. A presente formalização de demanda emerge da necessidade de obter um espaço físico adequado de forma provisória e urgente, para abrigar e atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Dr. José Souto Diniz.
- 2.3. A urgência dessa-solicitação decorre da imprescindibilidade da continuidade um atendimento ágil e de qualidade e de um espaço adequado para atendimento dos usuários.
- 2.4. Diante dessa realidade, este documento se propõe a formalizar uma demanda que visa não apenas mitigar as deficiências existentes, mas também aprimorar significativamente o acesso da população ao atendimento na Unidade de Saúde.
- 2.5. A relevância dessa demanda transcende as questões operacionais e financeiras, estendendo-se ao âmbito social, uma vez que busca assegurar que todos os cidadãos, independentemente de



sua condição socioeconômica. Portanto, a concretização reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a promoção da equidade e bem-estar da população atendida pelo SUS.

3. Descrição da Demanda

- 3.1. O imóvel deverá atender à demanda de espaço físico necessário para a realização das atividades operacionais do órgão público, com infraestrutura compatível para o atendimento ao público e o trabalho interno de suas equipes.
- 3.2. A necessidade do espaço se faz necessária para suprir uma demanda emergencial, uma vez que o órgão precisa de um espaço funcional com urgência.
- 3.3. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atualmente a crucial função de proporcionar aos usuários da Saúde um local com acesso fácil e com estruturas adequadas.

4. Justificativa da necessidade da contratação

- 4.1 A demanda atual se destina-a obter um espaço físico adequado de forma provisória e urgente, para abrigar e atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Dr. José Souto Diniz a qual passará temporariamente em processo de reforma. A urgência dessa solicitação decorre da imprescindibilidade de continuar oferecendo aos usuários da região atendimento. A responsabilidade por determinar a solução mais apropriada para essa questão será atribuída ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5- Previsão de disponibilidade

- 5.1 **Grau de Prioridade da Contratação:** No âmbito da gestão da saúde municipal, a avaliação do grau de prioridade desempenha um papel fundamental na determinação das ações a serem implementadas. Ao considerarmos a relevância da necessidade a ser suprida, a continuidade dos atendimentos aos usuários da Unidade de Saúde e o prazo estipulado para a efetivação das mudanças, torna-se evidente a necessidade de atribuir um **ALTO** grau de prioridade à demanda em questão.

- 5.2 A importância dessa priorização reside na urgência de melhorar os atendimentos de saúde oferecidos à população. A implementação eficaz dessas melhorias não apenas atende às demandas imediatas, mas também desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública. Ao reconhecermos a importância de um sistema de saúde robusto e acessível, estamos contribuindo diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

- 5.3 Assim, a **ALTA** prioridade atribuída a essa demanda reflete o comprometimento da administração municipal em garantir um atendimento de saúde adequado e eficiente. A realização dessas melhorias não apenas responde às necessidades presentes, mas também estabelece bases sólidas para o futuro, promovendo uma abordagem proativa na gestão da saúde pública local.



5.4 Nesse contexto, é imperativo que a implementação ocorra de maneira ágil e coordenada, visando não apenas suprir as carências existentes, mas também antecipar e prevenir possíveis desafios futuros. Ao colocar em prática medidas que endereçam as lacunas identificadas, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso com a excelência no serviço público, assegurando uma resposta eficaz às demandas da comunidade e fortalecendo os alicerces de um sistema de saúde mais resiliente e orientado para o bem comum.

5.5 Estimativa preliminar do valor da contratação: O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a classificação específica para Serviços de Saúde Humana, conforme o item **182, 183, 184 e 185**. O valor total destinado a esta classificação é de R\$ **R\$ 449.500,00**. A utilização dos recursos alocados será gerida de maneira eficiente, visando otimizar o impacto positivo da solução na oferta de serviços de saúde e, consequentemente, na qualidade de vida dos pacientes beneficiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

5.6 Estimativa preliminar do valor da contratação: O montante para atender os atendimentos dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde foi minuciosamente estimado no valor de: R\$ **(449.500,00)** (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

5.7 Classe/Grupo: Id do item no PCA: 182; 183; 184; 185. Identificador da Futura Contratação: 927725-68/2025

5.8 Estando, portanto, devidamente contemplado tanto no Plano de Contratações Anual (PCA) quanto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5.9 Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: Para o bom funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, e não haver interrupção dos serviços, a contratação para suprir a demanda deverá estar efetivada até o dia **01/03/2025** (primeiro de março de dois mil e vinte e cinco).

- 6- Vinculação ou dependência:** Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda.
- 7- Prazo de Entrega:** A conclusão da disponibilização do espaço ou de uma melhor solução deverá ocorrer o quanto antes, e se estenderá em um prazo médio de 12 doze meses a partir da formalização, podendo ser estendida conforme a conclusão das reformas necessárias.
- 8- Indicação da estrutura orçamentária**
 - a. A viabilização desta contratação será respaldada pela indicação da estrutura orçamentária, a ser elaborada pelo Setor Contábil/Financeiro e autorizada pela Autoridade Competente. Essa estrutura será devidamente registrada nos autos do processo,



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



assegurando transparéncia e adequação às normas fiscais e contábeis. A alocação correta dos recursos orçamentários é essencial para garantir a eficácia desta demanda.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 25 de novembro de 2024

Milena Katrine Andrade Santos
Milena Katrine Andrade Santos
Coordenadora da Atenção Primária